

DECRETO Nº 11 DE 30 DE JULHO DE 2025**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).**

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **002/2024** de **20 de dezembro de 2024**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS**

3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	1.200.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	1.300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300.000,00
Total Suplementado:	1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1880 - Recursos Próprios - Consorcio	1.300.000,00
Total	1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2025.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 037.105.975-52